



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.:(38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 4.113/2026

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos Artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal com redação da EC nº41/2003 e Artigo 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 455/2026, datado de 04 de fevereiro de 2026, a servidora efetiva **Sra. NILDA PEREIRA DE FREITAS**, Masp. nº 4515-7, A01, Nível I, cargo Servente Escolar, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], PASEP nº 1.084.318.702-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir **02 de março de 2026**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de fevereiro de 2026.


Maria de Fátima Silva Ferraz
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Danilo Barbosa Rezende
PREFEITO MUNICIPAL